



Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60 /

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 007/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

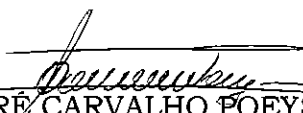
RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **CICERO JOSE OLIVEIRA TOSTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/12/1988, e nomeado através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ODONTÓLOGO, sob a matrícula 143-0, referência salarial E-V da Lei Municipal n° 2.154/2024, com proventos integrais, fixados em R\$ 8.474,85 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo n° 2024.01335-1.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Odontólogo da Lei Municipal n° 2.154/2024.....R\$ 5.649,91.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 564,99.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 1.977,46.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 282,49.
- Provento mensal..... R\$ 8.474,85 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

